

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0381

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Olhão

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Bombeiro Sapador

Categoria: Bombeiro Sapador

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: Termos do n.º 4 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril,

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercer as funções inerentes à carreira e categoria de bombeiro sapador, de acordo com o Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, em concreto, o exercício de funções de bombeiro sapador, afeto ao Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- Combater os incêndios;
 - Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;
 - Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas;
 - Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
 - Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;
 - Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
 - Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros;
 - Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;
 - Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Olhão	2	Largo Sebastião Martins Mestre	Olhão	8700349 OLHÃO	Faro	Olhão

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Além dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), só é admitido o(a) candidato(a) que:

- Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Ser titular da carreira/categoria de Bombeiro Sapador;
- Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal;
- Seja detentor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), devidamente acreditado pelo INEM;
- Seja detentor de habilitação legal para a condução de veículos da categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <http://recrutamento.cm-olhao.pt/>

Contacto: 280700100

Data Publicitação: 2023-06-14

Data Limite: 2023-07-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para admissão de dois (2) Bombeiros Sapadores, na carreira de bombeiro sapador, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, contemplado no Mapa de Pessoal do Município de Olhão aprovado para o ano de 2023 Unidade orgânica a afetar: Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções inerentes à carreira e categoria de bombeiro sapador, de acordo com o Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, em concreto, o exercício de funções de bombeiro sapador, afeto ao Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão: - Combater os incêndios; - Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; - Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; - Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; - Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; - Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; - Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; - Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; - Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. Requisitos de admissão: Além dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos na Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), só é admitido o(a) candidato(a) que: - Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; - Ser titular da carreira/categoria de Bombeiro Sapador; - Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal; - Seja detentor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), devidamente acreditado pelo INEM; - Seja detentor de habilitação legal para a condução de veículos da categoria B. Local de trabalho: Quartel dos Bombeiros e todas as deslocações decorrentes da atividade profissional. Retribuição: A detida na origem Formalização das candidaturas: - Prazo: 15 dias úteis - Forma de entrega: mediante preenchimento e submissão do formulário e apresentação de documentos unicamente através da plataforma de recrutamento do Município, acessível através do endereço <http://recrutamento.cm-olhao.pt/> Não são admitidas outras formas de apresentação de candidatura seja noutros formatos eletrónicos seja em papel. - Documentos a apresentar e comprovação de requisitos: . Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem, com referência expressa à modalidade de relação jurídica de emprego, categoria e carreira detida; posição, nível remuneratórios e respetivo montante, bem como descritivo das funções exercidas nos últimos anos. Deverá ainda indicar a avaliação de desempenho do último ciclo avaliativo.; . CV atualizado, datado e assinado, acompanhado dos certificados de habilitação e de formação; . Cópia legível do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua; . Cópia legível do certificado de formação do curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS); . Cópia legível da carta de condução; Análise da/s candidatura/s: Métodos de seleção: avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 1 - A Avaliação Curricular A avaliação curricular (AC) visa ponderar a qualificação de cada candidato(a), designadamente, a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tempo de exercício de funções, bem como o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados os seguintes fatores, com a pontuação enunciada na ata 1 (ata de critérios do júri), disponível para consulta na página eletrónica do Município: - Habilitação Académica (HA) que pondera a titularidade de grau de escolaridade de acordo com o perfil exigido; - Formação Profissional (FP) que valoriza as ações de formação relevantes na área de educação; - Experiência Profissional (ExP) que analisa e pontua o tempo e trabalho desenvolvido, relacionado com a área funcional a ocupar de acordo com a pontuação constante da referida ata - Avaliação de desempenho (AD) que pondera a avaliação de desempenho relativa à última avaliação de desempenho atribuída. A AC tem uma ponderação para a avaliação final de 50% . 2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Será feita Entrevista de avaliação de competências ao candidato(a) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme exarado na ata n.º 1 subscrita pelo júri, nomeadamente: Competências técnicas: Análise da Informação e Sentido Crítico; Realização e orientação para resultados; Planeamento e Organização. Competências pessoais: Responsabilidade e compromisso com o serviço; Tolerância à pressão e contrariedades; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Conhecimentos e experiência: Conhecimentos especializados e experiência. Cada competência atrás identificada, traduzir-se-á, nomeadamente, nos comportamentos identificados na portaria n.º 359/2013, de 13 de dez., tendo em conta a carreira em causa. A EAC é valorada numa escala de 0 a 20 valores tendo em conta os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores para cada parâmetro avaliado, cuja classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores enunciados na citada ata n.º 1. A EAC tem uma ponderação para a avaliação final de 50%. Para efeitos de Avaliação Final (AF), serão atribuídas as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a fórmula: $AF = (AC * 50\%) + (EAC * 50\%)$ Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) serão usados os critérios de desempate enunciados na citada 1. Motivos de exclusão: Constitui motivo de exclusão do(a) candidato(a): o incumprimento dos requisitos previstos no aviso de abertura e legislação aplicável; a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção; a obtenção de valoração inferior a 9,5 valores na avaliação final. Júri: Presidente - Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais; Vogais efetivos - Bruno Filipe Gago Santos, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sara Raquel Martins Ferreira Adjunta Técnica do Comandante. Vogais Suplentes - Luís Marcelino Marques Maria, Subchefe de 2.ª classe, Rui Fernando Almeida B. Soares, Subchefe de 2.ª classe;

Observações
